

	24/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	14/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	19/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	09/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	07/dez	Manhã – 08h30min às 12h00min

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 070/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de dezembro de 2022 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- O parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Conselho;
- A deliberação da plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro Provisório da **ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO**, inscrita no CNPJ nº 04.605.261/0001-96, com sede na Avenida Saul Elkind, 790, Aquiles Stenguel, nesta municipalidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional à criança, adolescente, jovens e adultos**, na área da Assistência Social, sob o nº **009/003**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro provisório no CMDCA, sendo o período de vigência de **15 de outubro de 2022** até **15 de março de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica o art. 1º, inciso I da Portaria nº 298, de 13 de dezembro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

“a) Matrícula: 9997155”

Leia-se:

“a) Matrícula:9997196 ”

Publique-se.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 92 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

I) Matrícula: 2711

II) Servidor (a): Virgínia Barboza Reis de Oliveira

III) Cargo/Função: Técnico Legislativa

IV) Lotação atual: Departamento de Administração Predial

V) Período: **10 a 17/06/2022 e 14/07/2022 a 12/08/2022**

IV) Perícia Oficial: 3508/2022 de 08/12/2022